



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

10 de outubro de 2025 - Edição nº 655

SUMÁRIO

- DESPACHO - Concorrência Eletrônica Nº 001/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 38335CA963-0EACD6DEA0-260620F2FB-C396E0A3C2 | Edição: 655



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

DESPACHO

CONSIDERANDO que, após análise técnica realizada pela equipe responsável, foi constatada a necessidade de adequações no projeto básico que fundamenta a **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de cobertura metálica e execução de contrapiso no Centro de Abastecimento Municipal para atender a demanda da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO que as modificações identificadas impactam de forma direta as especificações técnicas e quantitativos previstos, comprometendo a viabilidade da licitação em sua forma atual;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame sem a devida revisão do projeto poderia acarretar prejuízo à Administração e contrariar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo **CANCELAMENTO** da **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025**, em razão da necessidade de alteração no projeto básico, devendo o processo retornar à unidade técnica responsável para atualização e posterior reabertura do procedimento licitatório, com as devidas correções.

Tremedal – BA, 10 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticação: 38335CA963-0EACD6DEA0-260620F2FB-C396E0A3C2 | Edição: 655